

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
Gabinete da Reitoria
Comitê Organizador da Campanha 15 anos UFCSPA: a federal da saúde
Assessoria Especial de Comunicação Social

EDITAL - CONCURSO FOTOGRÁFICO #VivaUFCSPA

REGULAMENTO

Das Disposições Gerais

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para a participação no concurso fotográfico **#VivaUFCSPA**, promovido pela **Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)**, por meio do **Comitê Organizador da Campanha 15 anos UFCSPA: a federal da saúde**, em conjunto com o Gabinete da Reitoria e Assessoria Especial de Comunicação Social.

Dos Objetivos

Art. 2º - O concurso fotográfico **#VivaUFCSPA**, em comemoração aos 15 anos da instituição, tem como objetivos principais:

- a) Explorar as percepções sensoriais-visuais dos membros da comunidade acadêmica, incluindo estudantes, egressos, docentes, técnico-administrativos, estagiários, profissionais terceirizados e bolsistas de apoio técnico e a pesquisa, por meio de registros fotográficos que representem o cotidiano na UFCSPA;
- b) Incentivar a criatividade e a produção artística;
- c) Construir uma memória visual das experiências vividas na única universidade federal especializada em saúde no Brasil.

Parágrafo 1º - As imagens devem representar práticas de ensino, pesquisa, extensão, gestão, inovação, cultura e internacionalização da comunidade acadêmica, bem como atividades de interação e integração, alinhadas à missão, visão, princípios e valores da UFCSPA.

Parágrafo 2º - O concurso poderá resultar em uma exposição fotográfica durante os meses de novembro e dezembro de 2023, com imagens selecionadas por uma comissão julgadora a ser constituída após a conclusão do concurso.

Da Participação

Art. 3º - Podem participar do concurso fotográfico **#VivaUFCSPA**:

- a) Estudantes regularmente matriculados ou egressos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFCSPA;
- b) Docentes, técnico-administrativos, estagiários, profissionais terceirizados e bolsistas de apoio técnico e a pesquisa da UFCSPA.

Do Funcionamento

Art. 4º - O concurso será realizado virtualmente, exclusivamente no **Instagram**, no período de **25 de setembro a 25 de outubro de 2023**. Para participar, os interessados devem seguir as seguintes instruções:

- a) Publicar a fotografia no feed do seu perfil no Instagram;
- b) Inserir a hashtag #VivaUFCSPA no início da legenda, seguida de uma explicação sobre a imagem, seu significado pessoal e sua relação com a UFCSPA;
- c) Identificar qual seu vínculo com a Universidade.

Parágrafo 1º - A cada semana, serão selecionadas até 10 fotografias, que serão publicadas em um carrossel de imagens no perfil oficial da UFCSPA no Instagram.

Parágrafo 2º - Nos stories da UFCSPA, será realizada uma votação pública para eleger as cinco melhores imagens da semana, a partir das 10 selecionadas e publicadas no feed anteriormente.

Parágrafo 3º - As cinco imagens mais votadas serão premiadas com uma Camiseta Institucional comemorativa aos 15 anos da UFCSPA.

Parágrafo único - O tamanho das camisetas entregues aos vencedores será determinado de acordo com a disponibilidade, não sendo possível a troca por um tamanho diferente.

Parágrafo 4º - Após o término do concurso em 25 de outubro, o Comitê Organizador da Campanha 15 anos UFCSPA: a federal da saúde será responsável por formar uma comissão avaliadora que selecionará as imagens para a exposição #VivaUFCSPA, a ser realizada entre novembro e dezembro de 2023. Informações sobre a comissão e o processo de seleção, bem como sobre a exposição, serão divulgadas nas redes sociais da universidade.

Parágrafo único - Imagens postadas após 25 de outubro não serão consideradas para o concurso.

Da Seleção

Art. 5º - A seleção das fotografias será baseada nos seguintes critérios:

- a) Coerência com os objetivos do concurso;
- b) Atendimento a todas as especificações deste regulamento;
- c) Qualidade técnica da imagem (enquadramento, iluminação, foco);
- d) Narrativa da legenda.

Parágrafo 1º - A seleção será realizada por uma comissão técnica composta por profissionais da área.

Parágrafo 2º - Não há um número fixo de imagens que serão selecionadas; a quantidade será definida pela coordenação em conjunto com a comissão julgadora,

considerando o número de inscritos e a conformidade com as especificações regulamentares.

Dos Direitos Autorais, Autoria e Originalidade das Fotografias

Art. 6º - Ao participar do concurso fotográfico **#VivaUFCSPA**, os participantes autorizam a UFCSPA a divulgar, editar e transmitir suas imagens, bem como a publicá-las em formatos físicos e digitais, participar de mídias e campanhas de comunicação, isentando a UFCSPA de qualquer taxa ou contribuição, mantendo-se, contudo, os direitos autorais das fotografias.

Parágrafo 1º - A UFCSPA reserva-se o direito de desclassificar imagens que violem princípios éticos ou legais.

Parágrafo 2º - Os participantes concordam em ceder os direitos de uso das fotos à UFCSPA para fins de divulgação e promoção da Universidade.

Parágrafo 3º - Todos os participantes declaram ser os únicos responsáveis pela autoria das fotografias e, no caso de envolvimento de outras pessoas na produção, comprometem-se a identificá-las na legenda e a obter o consentimento destas em relação às especificações deste regulamento.

Parágrafo 4º - Os participantes são responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, e responderão por qualquer prejuízo que a UFCSPA possa sofrer em decorrência do uso das fotografias no concurso.

Das Disposições Finais

Art. 7º - A participação no concurso fotográfico **#VivaUFCSPA** implica na aceitação integral e irrevogável de todos os termos, condições e especificações estabelecidas neste regulamento.

Art. 8º - Os participantes autorizam a UFCSPA a utilizar seus dados cadastrais para fins futuros, assim como cedem seus direitos de imagem e autorizam a veiculação de seus nomes, sem remuneração, tanto no Brasil quanto no exterior, para fins de divulgação.

Art. 9º - A UFCSPA poderá utilizar os direitos e autorizações mencionados diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, mesmo após o término do concurso, sem a obrigação de remuneração, ônus ou indenização.

Art. 10º - Casos omissos serão avaliados e julgados pelo Comitê Organizador da Campanha 15 anos UFCSPA: a federal da saúde. Dúvidas ou informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: 15anos@ufcspa.edu.br.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.